



# CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome do Parlamentar

Nelci Pereira Chaves

Partido

PL

Gabinete / Contato

### II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Emenda Impositiva nº 14 / 2025

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único - A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.

Individual       Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

Celio Rocha

(Orientação: o vereador deve respeitar estes limites sob pena de indeferimento da emenda.)

### III – VALOR DA EMENDA

Tabela de Limites Financeiros

Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024: R\$ 203.615.764,03	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível
Tipo de Emenda	1%	R\$ 2.036.157,64
Emenda de Bancada	1,55%	R\$ 3.156.044,34

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 80.000,00

**IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Instituto Casa da Provisão de Guanhães

CNPJ: 11.178.838/0001-96

Rua Belo Horizonte, nº 204. Alto do Cruzeiro

Órgão / Secretaria Beneficiária	34 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	401 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	2804 - Fortalecimento do Esporte Amador
Ação Orçamentária	6000 – Formalização de Instrumentos e Parcerias com Entidades – Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa (ND)	335041 – Contribuições
Fonte de Recurso	Emenda Parlamentar
Valor:	R\$ 80.000,00

**V – OBJETO DA EMENDA**

*Willians*  
A presente emenda tem por finalidade atender demanda de interesse público, visando ao aprimoramento das políticas públicas municipais, notadamente no que se refere ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos oferecendo práticas esportivas que melhoram o desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população

**VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA**

A compra de lanches é essencial, pois muitas crianças chegam para dia de treino sem café da manhã por serem de áreas de risco e assim terão este momento de lanche e também de confraternização com todos beneficiados pela Associação, refletindo para eles e todo o meio a valorização de cada um, pois estes momentos de confraternização fazem com que eles se sintam mais achegados entre si e com o Projeto.

**LANCHES**

Nosso objetivo é oferecer para todos beneficiados um lanche nos dias de treino e também confraternização entre os alunos.

**VII – ANEXOS (quando houver)**



# CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



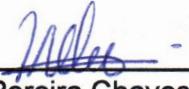
- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares

## VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

*Assinatura de Nelci Pereira Chaves*

Guanhães/MG, 22 de dezembro de 2025.

  
Nelci Pereira Chaves

*Obs: O uso de carimbo é opcional e deve ser realizado somente por vereadores que o possuam.*